

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
DURANTE O CARNAVAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

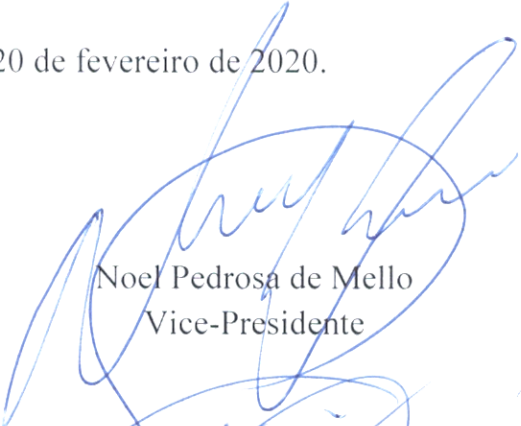
- Dia 24/02/2020 (segunda-feira) – expediente normal;
- Dia 25/02/2020 (terça-feira) – feriado;
- Dia 26/02/2020 (quarta-feira) – expediente após 12h;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

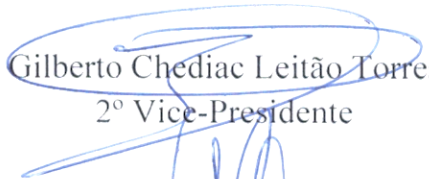
Câmara Municipal de Itaguaí, 20 de fevereiro de 2020.



Rubem Vieira de Souza
Presidente



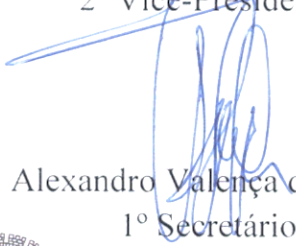
Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente



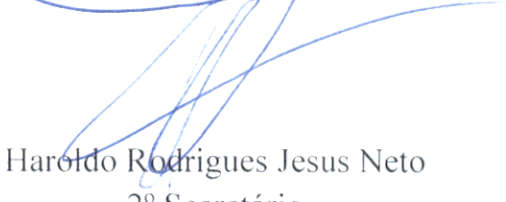
Gilberto Chediac Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Alexandro Valença de Paula
1º Secretário



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário